



BRASIL

CT 022/2021

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

Ex.<sup>mo</sup>. Sr.

Jorginho dos Santos Mello

Senador da República por Santa Catarina

Senhor Senador.

O Clube de Engenharia, centenária organização a serviço da Engenharia Nacional, vem solicitar a V. S<sup>a</sup>, apoio ao Projeto de Lei nº 5.829/2019, de autoria do Deputado Silas Câmara, que visa a alteração do Art. 26 da Lei nº 9.426/1996.

O referido projeto regulamenta adequadamente a utilização da geração solar fotovoltaica distribuída por consumidores autoprodutores e sua conexão com a rede de energia elétrica da concessionária de distribuição.

É do nosso entendimento que a geração solar fotovoltaica distribuída traz redução da necessidade de geração térmica e evita investimentos em grandes centrais geradoras e na expansão das redes de transmissão e distribuição. Evita também o aumento das perdas elétricas.

Estes benefícios que são propiciados às concessionárias e aos demais consumidores contribuem para a redução das tarifas ao longo do tempo.

Além destes benefícios diretos há outros como: aumento de empregos para engenheiros e trabalhadores que projetam e instalam os geradores solares em todos os rincões do nosso país.

Deve-se ressaltar também a natureza sustentável da geração solar.

Atenciosamente,

  
Pedro Celestino Pereira  
Presidente